

LEI Nº 2.125 DE 07 DE JANEIRO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 345, da Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo:"

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 345, da Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo onde se acham inumados os restos mortais de FORTUNADO ROSA DE ALMEIDA falecido em 12 de fevereiro de 1989.

Art. 2º - A família de FORTUNADO ROSA DE ALMEIDA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1992.

2.125

PROJETO N.º 337 / 91.

Gilson de Brito.

Publicado 08/01/92.

Jornal de Hoje.